



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

OFÍCIO CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º 2021510/25

Aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção dos extintores, bocas de incêndio, carretéis, manutenção periódica do Sistema Automático de Detecção de Incêndios e Sistema Automático de Auto Extinção de Incêndios e Manutenção das portas corta fogo para o período de 1 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2024, existentes nas Unidades Orgânicas da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.



PROCEDIMENTO N.º 2021510/25

1- Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – Serviços Coordenação

NIPC: 5014426000;

Rua das Picoas, n.º 14, 1069-003 Lisboa

Telefone: 215802000

E-mail: rita.teodosio@iefp.pt

2- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Sra. Subdelegada Regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I.P., de 08/04/2022, exarada na informação de serviço n.º 2964/L-PG/2020 nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

3 - Objeto da Consulta Prévia

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de **aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção dos extintores, bocas de incêndio, carretéis, manutenção periódica do Sistema Automático de Detecção de Incêndios e Sistema Automático de Auto Extinção de Incêndios e Manutenção das portas corta fogo das diversas Unidades Orgânicas da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, I.P., para o período de 1 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2024**, sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 3 (três) entidades, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

5 – Documentos da proposta

a) Na proposta o concorrente deve indicar:

- I. Referência do procedimento;
- II. Nome do concorrente;
- III. Preço global;
- IV. Data e assinaturas
- V. Não se aceitam propostas variantes



- VI. Documento com o prazo de resposta para o restabelecimento do bom funcionamento dos equipamentos através de intervenções de manutenção corretiva, a pedido do IEFP, I.P.
- b) Declaração Anexo I, conforme modelo constante no presente ofício.
 - c) Minuta de proposta conforme anexo II do presente convite.
 - d) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.
 - e) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
 - f) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 - g) Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
 - h) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov**.
 - i) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.
 - j) Prazo de resposta para o restabelecimento do bom funcionamento dos equipamentos através de intervenções de manutenção corretiva, a pedido do IEFP, I.P..

6- Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham termina às 23.59h do dia 01/05/2022, devendo ser entregues através do endereço eletrónico **www.acingov.pt**
- b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- c) Não são aceites propostas variantes.

7- Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 120 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8 - Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

9 - Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

10 - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

11- Critério de desempate

Por sorteio, a realizar com a presença dos representantes legais de cada concorrente cujas propostas se encontrem em situação de empate, e conduzido pelo júri do procedimento, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 dias. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

12- Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
- c) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.



13 - Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Ofício e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

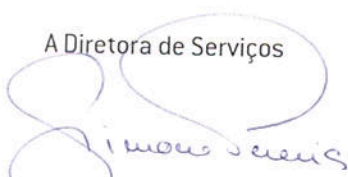
14 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Código dos Contratos públicos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

16- Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

A Diretora de Serviços



[Simone Pereira]



ANEXO I



Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a)...
- b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



... [local],... [data],... [assinatura (4)].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II



MINUTA DE PROPOSTA

F _____ (firma e sede ou nome e morada)¹, representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/representante comum _____ (nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições do convite para apresentação de proposta relativo ao Procedimento de Aquisição por Consulta Prévia n.º PR2021510/25 ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, que tem por objeto a **aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção dos extintores, bocas de incêndio, carretéis, manutenção periódica do Sistema Automático de Detecção de Incêndios e Sistema Automático de Auto Extinção de Incêndios e Manutenção das portas corta fogo das diversas Unidades Orgânicas da Delegação regional de Lisboa e Vale do Tejo, do IEFP, I.P., para o período de 1 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2024**, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., obriga-se a executar os serviços, objeto deste procedimento, nas condições previstas no Caderno de Encargos, pelo seguinte preço total, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado:

Preço Total para os anos de 2022 a 2024 de € (_____ Euros), discriminado da seguinte forma:

Local 1 – Serviços de Coordenação:

- 28 Extintores de Pó Químico – 6 Kg
- 24 Extintores de CO2 – 2KG
- 1 Extintor de Água – 6 Kg
- 1 Extintor de Pó Químico – 4 Kg
- 11 Carretéis
- 2 Boca de Incêndio Tipo Teatro
- 1 Central de Detecção de Incêndios
- 169 Detetores de Fumo
- 12 Detetores Termo Velocimétrico
- 120 Sinalizadores de Alarme
- 12 Sirenes Acústicas
- 23 Botoneiras de Alarme
- 1 Central de Detecção e Autoextinção de Incêndios



- 2 Detetores de Fumo
- 2 Detetores Termo Velocímetro
- 2 Sinalizadores de Alarme
- 2 Sirenes Acústicas
- 2 Sinalizadores de “Saída Imediata”
- 26 Portas Corta Fogo
- 1 Central de Detecção de Incêndios (Serviço de Emprego de picoas)
- 26 Detetores de Fumo
- 5 Sinalizadores de Alarme
- 1 sirene Acústica
- 3 Botoneiras de Alarme
- Manutenção de 26 Portas Corta Fogo;

Local 2 – Centro de Emprego de Oeste Norte – Serviço de Emprego de Alcobaça:

- 3 Extintores de Pó Químico – 6 Kg
- 6 Extintores de CO2 – 2 Kg
- 1 Central de Detecção de Incêndios
- 16 Detetores de Fumo
- 14 Sinalizadores de Alarme
- 2 Sirenes Acústicas
- 3 Botoneiras de Alarme;

Local 3 – Centro de Emprego de Oeste Norte – Serviço de Emprego das Caldas da Rainha:

- 2 Extintores de Pó Químico – 6 Kg
- 2 Extintores de CO2 – 2 Kg
- 5 Carretéis
- 1 Central de Detecção de Incêndios
- 46 Detetores de Fumo
- 29 Sinalizadores de Alarme



- 1 Sirene Acústica
- 8 Botoneiras de Alarme;

Local 11 - Centro de Emprego do Sul Tejo – Serviço de Emprego do Montijo

- 3 Extintores de Pó Químico – 6 Kg
- 4 Extintores de CO2 – 2 Kg
- 3 Carretéis
- 1 Central de Detecção de Incêndios
- 40 Detetores de Fumo
- 26 Sinalizadores de Alarme
- 4 Sirenes Acústicas
- 4 Botoneiras de Alarme;

Local 12 - Centro de Emprego de Torres Vedras

- 3 Extintores de Pó Químico – 6 Kg
- 4 Extintores de CO2 – 2 Kg
- 1 Central de Detecção de Incêndios
- 40 Detetores de Fumo
- 26 Sinalizadores de Alarme
- 4 Sirenes Acústicas
- 4 Botoneiras de Alarme

Recarga dos vários tipos de extintores quando necessário em todas as Unidades Orgânicas.

As estes valores acrescerá o IVA à taxa legal de __%, no montante de _____ €.

Lisboa, ...de de 2022



ANEXO III



Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º